=LEI Nº 0.115, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1952

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir o crédito especial de Cr$4.000,00 (quatro mil cruzeiros), destinado ao pagamento de despesa, não empenhada no exercício de 1951, e que passa para o corrente exercício, assim relacionada:

a) Dr. Herbert Von Hadler diárias vencidas na execução de serviço no campo de pouso localCr$2.000,00
b) Artur Andrada Maria – Gratificação por serviços extraordináriosCr$2.000,00

TotalCr$4.000,00

Art. 2º - revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 19 de fevereiro de 1952

AMÉRICO COLIBRI DE AZEVEDO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO